

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ARTUR DANILO RODRIGUES-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.676.072/0001-41, **ERNESTO RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.330.138-87, e sua **cônjuge ROSANGELA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 062.573.388-67; **bem como dos nu coproprietários THEREZA DE JESUS RODRIGUES DE ANGELIS, ISAURA RODRIGUES BULGARI, ELZA RODRIGUES POSSEBON, ÁUREA RODRIGUES RAPOSO, NELSON RODRIGUES, ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES, ROSA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, e MANOEL DE DEUS RODRIGUES; e dos usufrutuários ERNESTO RODRIGUES e sua cônjuge MARIA GERALDA RODRIGUES.** A Dra. **Déborá Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **TERRA FACCI EMP. E ADM. IMOBILIÁRIA LTDA. e outro** em face de **ARTUR DANILO RODRIGUES-ME e outros - Processo nº 0024374-42.2008.8.26.0506 - Controle nº 914/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O bem imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 22/10/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 25/10/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/10/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/11/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de

comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Caso haja desistência da realização dos leilões, após a regular publicação do edital, deverá a parte arcar com as despesas da empresa, que fica fixada em **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Parte Ideal (1/9) da nua propriedade que o executado possui sobre o imóvel descrito no Livro de Transcrição das Transmissões, de nº 3 "BB", fls. 207, sob nº 75.825, do 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial situado nesta cidade, no Bairro do Ipiranga, à Rua Cel. Américo Batista nº 655, edificado no terreno que é constituído pelo lote nº 07, de um mapa particular, medindo 8,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 31,15 metros da frente aos fundos, em cada lado, confrontando de um lado com o lote nº 06, de outro lado com o lote nº 08, e pelos fundos com o lote nº 19, todos do mesmo mapa, na quadra formada pelas Ruas Cel. Américo Batista, Baia, Guaporé e Andaray. **Consta na Av.1/75.825 desta Transcrição a penhora exequenda de parte ideal da nua propriedade deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. Foi Certificado na Transcrição que o imóvel encontra-se gravado com usufruto vitalício em favor de ERNESTO RODRIGUES e sua cônjuge MARIA GERALDA RODRIGUES. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Ribeirão Preto, 19 de agosto de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira**  
**Juíza de Direito**